

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. DESCRIÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

**Órgão:** Município de Porangatu

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

**Responsável pela Demanda:** Fabrício Felipe de Moura

**Matrícula:** 10011392

**E-mail:** esportes.porangatu@gmail.com

### 2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ÁREAS ESPORTIVAS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU – GO.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de um trator cortador de grama, visando atender às necessidades de manutenção periódica das áreas verdes e espaços esportivos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos do Município de Porangatu – GO.

A adequada manutenção desses espaços é essencial para assegurar condições apropriadas de uso pela população, promover a conservação do patrimônio público e manter a organização e a estética dos locais destinados às atividades esportivas, recreativas e de lazer.

A aquisição do equipamento proposto contribuirá para a execução mais eficiente das atividades de manutenção, permitindo maior agilidade na realização dos serviços, padronização dos procedimentos e melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados.

Nesse contexto, a demanda está alinhada ao interesse público, uma vez que fortalece a capacidade operacional da Administração Municipal, assegura a continuidade dos serviços sob responsabilidade da Secretaria e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à coletividade.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:**

| ITEM | UND. | QTD. | DESCRIÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|------|------|--------------------------------|---|
| 1    | UN   | 1    | TRATOR<br>CORTADOR<br>DE GRAMA | Tipo: trator cortador de grama dirigível; motor: a combustão, 4 tempos; potência mínima do motor: 17 HP; cilindrada mínima: 500 cc; combustível: gasolina; sistema de partida: elétrica; transmissão: hidrostática; velocidade máxima de deslocamento: mínima de 11 km/h; velocidade em marcha à ré: mínima de 7 km/h; largura mínima de corte: 95 cm; deck de corte: mínimo de 38 polegadas; quantidade de lâminas: mínimo de 2 (duas); altura de corte: regulável, com no mínimo 7 estágios, variando aproximadamente entre 3,5 cm e 8,5 cm; sistema de acionamento das lâminas: embreagem com acionamento mecânico ou magnético; bocal ou sistema para limpeza do deck: sim; assento com sensor de presença do operador: sim; faróis frontais: sim; parachoque frontal protetor: sim; horímetro: sim; garantia mínima: 06 (seis) meses, observadas as manutenções periódicas previstas pelo fabricante; disponibilidade de assistência técnica autorizada com capacidade de atendimento no Município de Porangatu – GO ou em município limítrofe, durante o período de garantia; acessórios mínimos: engate para carretinha e manual do equipamento. |

**5. OBSERVAÇÕES GERAIS****5.1. Prazo de Entrega/Execução:**

As contratações serão formalizadas por meio de **Ordem de Fornecimento (OF) ou instrumento equivalente**, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, contendo a descrição do equipamento, quantidade, valor e demais condições estabelecidas neste processo de dispensa de licitação.

O fornecimento do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos**  
Estádio Municipal Deolino Franco de Souza  
Rua 4, Setor Aeroporto – 3ª Etapa  
CEP: 76552-476 – Porangatu/GO

O frete e todas as despesas relacionadas ao transporte e à entrega do equipamento correrão exclusivamente por conta da contratada, devendo a entrega ocorrer em dias e horários previamente definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos.

**5.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Fabício Felipe de Moura - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos

**5.3. Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Empenho do objeto, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe Lei nº 14.133, de 2021.

Porangatu, 03 de março de 2026

Requisitante:

**Fabício Felipe de Moura**  
Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Eventos  
Decreto nº 146/2025 de 13/01/2025

Autorização:

**João Mário Toledo Lima**  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos  
Decreto nº 17/2025 de 06/01/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.